

# Código de Ética e Conduta



# Índice

Mensagem da Administração .....	3
Objetivo e Alcance .....	4
Regras Éticas e De Conduta ARTELESTE.....	5
Relacionamento com Pessoas.....	5
Relacionamento com os Clientes .....	7
Relacionamento com o Poder Público .....	7
Relacionamento com Fornecedores .....	8
Relacionamento com Concorrentes e Associações .....	9
Relacionamento com Imprensa .....	9
Relacionamento com o Meio Ambiente .....	10
Conformidade as Normas Brasileiras.....	10
Registros e Controles da ARTELESTE .....	11
Comitê de Ética e Conduta.....	12
Descumprimento do Código de Ética e Conduta.....	13
Ouvidoria.....	14
Termo de Compromisso.....	15
Controle de Versão .....	16

## Mensagem da Administração

Caros,

Desde 1981, a **ARTELESTE CONSTRUÇÕES LTDA.** teve o privilégio de contar com colaboradores engajados e motivados a realizar sonhos da construção. Com nosso foco em obras de arte especiais, transpusemos muitos obstáculos pelo caminho. Sempre comprometidos no cumprimento de normas e buscando excelência técnica. Inspirados pelos nossos valores e princípios que norteiam a conduta da empresa, e agora expomos pelo nosso Código de Ética e Conduta.

Entendemos que a conjuntura empresarial atual demanda mais que técnica, conformidade as normas e boas práticas. Devemos realizar nossas atividades com integridade e ética, expondo que nossos colaboradores agem com honestidade e transparência. Disseminando uma cultura de maior confiabilidade e responsabilidade, tanto nas tratativas internas quanto perante nossos parceiros, fornecedores e clientes.

Visando buscar um ambiente saudável para o desenvolvimento das atividades da empresa, a administração da **ARTELESTE** requer a observância ao presente Código de Ética e Conduta por todos os envolvidos nas nossas construções. Inclusive realizando as devidas denúncias através de nossa ouvidoria para informar eventuais desvios, ou mesmo, sanar eventuais dúvidas.

**A ARTELESTE CONSTRUÇÕES LTDA.** está comprometida com o seu Código de Ética e Conduta, e objetivamos que todos os colaboradores, parceiros, fornecedores e clientes também estejam, e disseminem nossos valores, mantendo a ética e honestidade em todas as ações e interações.

Atenciosamente,

**CARLOS PEDRO MACHO FISCHER**

Sócio Administrador

**TULIO GABRIEL DE CARVALHO BELTRÃO**

Sócio Administrador

## Objetivo e Alcance

A **ARTELESTE** zela pela manutenção do alto padrão de conduta ética, realizando suas atividades em conformidade com as Leis e normas aplicáveis. Assim, buscando se aperfeiçoar sempre, depende da compreensão de todos os colaboradores, parceiros e fornecedores, a respeito da nossa história, cultura, e ambiente institucional.

Todas as pessoas que integram a **ARTELESTE**, entre elas administradores e colaboradores, devem conhecer este Código de Ética e Conduta, e, assumam o compromisso de cumpri-lo, além de zelar pela observação de suas práticas, prevenindo, assim, a ocorrência de violações legais, éticas ou condutas que possam comprometer nossa integridade e reputação, além de comprometer o bom ambiente institucional onde todos desenvolvem suas atividades profissionais.

Para fins de aplicação do presente Código de Ética e Conduta, colaboradores da **ARTELESTE** são todas as pessoas que se envolverem com as atividades da empresa, tais como diretores, sócios, estagiários, funcionários, autônomos, terceiros, prestadores de serviço, entre outros.

Ainda, em toda e qualquer constituição de sociedade e/ou consórcio, a aplicação deste Código será sempre recomendável a todos os envolvidos. Excepciona-se a observância a este código de ética e conduta somente se tais constituições de sociedades e/ou consórcios adotarem outros códigos e políticas, sempre alinhados com as regras e princípios aqui descritos.

Tão logo, a **ARTELESTE** se relacionará com Parceiros e Consorciados que:

- a) Adotem práticas de integridade ética e conduta próprias, ou se comprometam no cumprimento do presente código de ética;
- b) Cumpram a legislação aplicável no desenvolvimento de suas atividades e consecução de seus compromissos contratuais; e
- c) Mantenham confidencialidade de toda e qualquer informação sigilosa que tenham acesso através das atividades exercidas para ou em conjunto com a **ARTELESTE**.

Sempre que agirmos devemos sempre adequar nossa conduta:

- Verificar que a conduta está em concordância com a legislação em vigor;
- Verificar que a conformidade da conduta com o Código de Ética e Conduta da **ARTELESTE**, bem como com todas as diretrizes internas da empresa;
- Verificar que a conduta está em concordância com os princípios e valores da **ARTELESTE**.

# Regras Éticas e De Conduta ARTELESTE

Todos os colaboradores devem estar em ambiente propício ao desenvolvimento profissional. Para que isso ocorra, necessitamos que todos os envolvidos no ambiente institucional da **ARTELESTE** se comprometam a observar os valores que a empresa mais estima.

A **ARTELESTE CONSTRUÇÕES LTDA.** desenvolve suas atividades com honestidade, responsabilidade, respeito e confiança, e cabe reforçar para que todos os colaboradores, fornecedores e parceiros reconheçam a forma de operações da empresa e mantenham sua boa reputação.

Aqueles colaboradores que exercem função de comando devem influenciar positivamente os demais, sendo atentos as boas práticas, além de tratar os demais com isenção e imparcialidade, não conferindo privilégios fundamentados em pretensões pessoais.

Deve-se evitar conflitos entre interesses pessoais de cada qual com os interesses institucionais da **ARTELESTE CONSTRUÇÕES LTDA.**, não sendo permitido a utilização da empresa em benefício pessoal e próprio, ou mesmo de familiar ou terceiro que almeje qualquer tipo de vantagem.

Deve ser assegurado que os bens e recursos da Empresa estão sendo empenhados para desenvolvimento da instituição, pois é através da instituição que há a satisfação dos interesses inerentes a atividade da empresa, buscando o desenvolvimento da coletividade de todo o ambiente que a compreende.

Assim, não se deve utilizar recursos e materiais da Empresa para fins particulares, pois isso desvirtua a finalidade da instituição.

Ainda, deve-se atentar ao uso de recursos como e-mail, internet, e celulares da empresa, pois a **ARTELESTE** tem grande apreço ao ser humano, e não se deve acessar ou transmitir conteúdos impróprios, tais como qualquer material que incite a discriminação, terrorismo, pornografia, ou mesmo atentar contra patrimônio público ou de terceiros.

## Relacionamento com Pessoas

Em todas as interações que envolvam pessoas, deve ser garantida a dignidade. Além de ambiente baseado em confiança mútua e respeito. Não é tolerável qualquer violação aos direitos humanos, em qualquer forma (preconceito, discriminação, assédios, abuso de poder, racismo, etc.).

A liberdade de cada um de nós é pautada em autodeterminações, tais como posição política e religiosa, ou mesmo a escolha da configuração familiar, etc. Devemos respeitar todos, não impondo nossa visão sobre os demais, ou realizando qualquer tipo de brincadeira jocosa a respeito dos outros, visando não constranger nenhum colega, terceiro, fornecedor ou cliente.

Ainda, em relações pautadas pela lealdade, o sigilo é importantíssimo. Tanto das informações da empresa, quanto informações dos colegas, fornecedores, cliente e terceiros.

Cada um de nós tem direito de compartilhar suas próprias informações, contudo, quando a informação que estamos repassando for de outros, ou da empresa, podemos estar expondo tanto as pessoas como a própria empresa, o fornecedor, o prestador de serviço ou o parceiro. Assim, recomenda-se preservar as pessoas e empresas das quais temos acesso a informações privilegiadas.

É **PROIBIDO** a todos os colaboradores e terceiros no desenvolvimento de suas atividades dentro dos estabelecimentos da **ARTELESTE**:

- Realizar qualquer forma de preconceito, discriminação, racismo, assédio ou abuso de poder;
- Utilizar para benefício ou uso próprio, de qualquer acesso aos dados dos demais colaboradores e terceiro;
- Utilizar telefone celular no ambiente de trabalho, exceto se estiver atrelado ao desenvolvimento de suas atividades e/ou função, durante o expediente;
- Usar e/ou portar drogas ilícitas, bebidas alcoólicas ou outras substâncias no horário de trabalho, ou exercer suas atividades profissionais em estado alterado de consciência;
- Ausentar-se do local de trabalho sem previa autorização.

A **ARTELESTE** preza pelo bom desenvolvimento das relações humanas entre colaboradores, fornecedores e quaisquer terceiros, visando a saúde e bem estar no ambiente de trabalho. Contudo, para efeitos de transparência, a **ARTELESTE** deve ser informada de eventuais relações que venham a se estabelecer ou já estejam estabelecidas entre colaboradores, entre colaboradores e fornecedores e/ou clientes ou parceiros, a fim de que não ocorram práticas de favorecimento e/ou conflito de interesses.

A **ARTELESTE** deve sempre manter sua posição de desenvolvimento social, e deve demonstrar imparcialidade em suas relações, para tal, o relacionamento entre pessoas deve ser reconhecido pela empresa a não gerar qualquer tipo de desconfiança das condutas que a mesma pratica. Inclusive, qualquer desavença ou desafeto que ocorrer deve ser buscada a pacificação da questão, seja pelos superiores diretos, seja até mesmo pelo setor de Compliance.

**IMPORTANTE:** Todos os envolvidos em operações de infraestrutura com o Poder Público devem informar a existência de qualquer familiar direto e indireto (cônjuge, filhos, pais, tios, primos e irmãos) em empresas parceiras ou com pessoas que exerçam cargos de liderança

em concorrentes, fornecedores, instituições financeiras, e/ou no governo, em setores de infraestrutura.

## **Relacionamento com os Clientes**

Em quaisquer interações com o mundo exterior a empresa, os valores da **ARTELESTE** devem ser diretrizes das ações de todos os colaboradores envolvidos. Mantendo um ambiente propício a cooperação e profissionalismo dos envolvidos.

Deve se ater a agilidade, com foco nos interesses dos clientes, demonstrando nosso comprometimento com estes, realizando todas as atividades com excelência técnica e dedicação.

Toda e qualquer comunicação com os clientes deve ser realizada de forma clara, transparente e representar a veracidade dos fatos, para que os clientes tomem suas decisões adequadamente.

Relacionamentos de parentesco e/ou amizade entre cliente e colaborador deve ser informado ao Comitê de Compliance, visando não gerar qualquer atendimento diferenciado ou privilégio por parte da Empresa.

## **Relacionamento com o Poder Público**

Considerando que a atividade principal da **ARTELESTE** é de construção de infraestrutura, um grande cliente e parceiro comercial é o próprio Poder Público.

Assim, todos os colaboradores envolvidos em atividades devem sempre se ater aos valores da Empresa, bem como manter a observância a todas as leis aplicáveis nesse tipo de interação. Tais como: Lei anticorrupção (Lei 12.846/2013), Decreto que regulamenta Responsabilidade das Pessoas Jurídicas (Decreto 8.420/2015), Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), Lei de Improbidade Administrativa (Lei 8.429/1992), Lei de Conflito de Interesses (Lei 12.813/13), entre outras.

Frisa-se que o atendimento a todas as leis é extremamente importante para o desenvolvimento da atividade da empresa, bem como a confiança que a **ARTELESTE** construiu com anos de atividades na área de infraestrutura.

É vedado aos Colaboradores e Terceiros utilizar recursos e bens da **ARTELESTE** para pagar, doar, conceder benefícios ou dar presentes a representantes do governo, e demais servidores públicos, com o intuito de obter qualquer tipo de vantagem ou favorecimento. Também não podem ser aceitos presentes, seja do poder público, seus agentes e representantes, ou dos fornecedores.

Brindes com valores módicos, podem ser distribuídos ou aceitos pela Empresa, desde que não gerem qualquer favorecimento como forma de retribuição.

Brinde é uma lembrança distribuída a título de cortesia, propaganda, divulgação habitual ou por ocasião de eventos ou datas comemorativas de caráter histórico ou cultural. Não devendo ser utilizado em caráter influenciador de ações em benefício da empresa ou outrem.

Todos os envolvidos nas atividades da **ARTELESTE** estão **PROIBIDOS** de:

- UTILIZAR INFLUÊNCIA de seu cargo ou função para conseguir quaisquer tipos de favores ou presentes;
- RECEBER COMISSÃO, PRESENTE ou VANTAGEM de qualquer espécie, em razão de suas atribuições, inclusive de caráter pessoal (mesmo viagens, hospedagens, atrações, etc.);
- SOLICITAR PRESENTES, GRATIFICAÇÕES e/ou DOAÇÕES de clientes, fornecedores ou parceiros;
- ACEITAR PRESENTES que sejam ilegais, ou que possam de qualquer forma ou meio, prejudicar a reputação e imagem da **ARTELESTE** ou que promovam qualquer tipo de responsabilização por parte da empresa;
- TODAS AS DÚVIDAS SOBRE OCORRÊNCIAS devem ser repassadas imediatamente para o Comitê de Compliance.

## Relacionamento com Fornecedores

Fornecedores são pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que desenvolvem atividade de produção, distribuição, comercialização, importação, construção, criação, montagem de produtos ou serviços, e que tenham relação com a **ARTELESTE**.

A empresa busca sempre se relacionar com fornecedores idôneos, na medida de seu conhecimento, e visa sempre aperfeiçoar seus negócios e serviços.

Assim, tanto a **ARTELESTE** quanto os Parceiros e fornecedores, devem agir de forma sustentável, sem qualquer violação as leis ambientais, e leis trabalhistas.

Assim, todo fornecedor que deseje ter relacionamento com a **ARTELESTE**, deverá preencher o formulário constante ao final deste código, se comprometendo com os valores e normas aqui estabelecidos.

Será excepcionado aos fornecedores e parceiros que tenham suas próprias políticas de integridade, que anuam com o presente código, visto que eles já estabeleceram parâmetros próprios de Compliance.





É vedado aos Colaboradores e Terceiros realizar qualquer tipo de negociação que vise benefício próprio e não o bem comum da empresa como um todo, além de também ser vedado qualquer favorecimento de determinado fornecedor visando o benefício deste último.

## **Relacionamento com Concorrentes e Associações**

A ARTELESTE respeita a livre iniciativa e a concorrência, assim a empresa age de forma ética com seus parceiros e concorrentes.

A empresa mantém a boa-fé, recusando qualquer informação confidencial sobre os concorrentes, bem como qualquer prática que viole a livre concorrência no setor (acordo de preços, manipulação ou fraude de licitações, etc.).

A ARTELESTE não faz acordo de preços com concorrentes, e também não tolera qualquer manipulação ou fraude das licitações.

As normas concorrenciais e empresariais de livre iniciativa serão estritamente observadas, por todos os envolvidos, inclusive parceiros e fornecedores.

Quanto a associações e entidades de classe, a ARTELESTE participa ativamente destas, a fim de cooperar com o aprimoramento do setor econômico em que se insere.

**É DEVER DE TODOS PRESERVAR O SIGILO DE TODAS AS INFORMAÇÕES DE INTERESSE DA ARTELESTE, INCLUSIVE FACE ÀS EMPRESAS CONCORRENTES, MAS NÃO SOMENTE DESTAS.**

## **Relacionamento com Imprensa**

Toda e qualquer comunicação externa deve ser autorizada pelo Setor de Compliance da ARTELESTE. Assim, não é permitido que nenhum dos envolvidos exponha informações da empresa e seus projetos em qualquer meio de comunicação, mesmo em palestras e conferencias, ou entrevistas, publicações, comentários, entre outros.

Os envolvidos nas operações da ARTELESTE devem manter o bom senso ao realizar qualquer publicação em redes sociais, se comprometendo a zelar pela imagem da empresa, e proteger as informações confidenciais. Ainda, demanda-se que não exponham colegas de trabalho, fornecedores, parceiros e/ou clientes sem a permissão destes.

## Relacionamento com o Meio Ambiente

Muitos recursos naturais não são renováveis, e outros tantos são de difícil recuperação. Cabe a cada um de nós nos responsabilizarmos em consumir menos, realizar menos desperdício, e, inclusive observar normas ambientais, além de buscar alternativas sustentáveis.

Qualquer incidente ou acidente ambiental deve ser imediatamente informado ao superior hierárquico.

Deve-se:

- UTILIZAR matéria prima de procedência garantida;
- APRIMORAR métodos construtivos para realizar o menor consumo e o menor desperdício;
- PREZAR pela garantia e segurança de todos envolvidos em nossas atividades;
- RESPEITAR o meio ambiente, reduzindo impactos ambientais;
- ESTUDAR e EMPREGAR sustentabilidade em nossas atividades.

## Conformidade as Normas Brasileiras

Todos os envolvidos em operações da ARTELESTE se comprometem a cumprir legislação vigente para sua atividade, inclusive se comprometem com as boas práticas aplicáveis.

Tendo em vista que a ARTELESTE trabalha com o poder público, qualquer conflito de interesse deve ser informado de imediato. Assim, deve ser informada a área de compliance, através dos canais de comunicação, qualquer parentesco, relação de convivência próxima com Agentes Públicos, pessoas expostas politicamente, ou qualquer envolvimento entre fornecedores, clientes e parceiros.

Ainda, os colaboradores da ARTELESTE não podem realizar qualquer atividade profissional que conflite com o cargo que o mesmo ocupa na empresa, conforme determina a legislação brasileira.

Não pode ocorrer contratação de fornecedor amigo ou familiar, em condições privilegiadas, assim, quando um colaborador tem uma relação pessoal com alguém relacionado aos fornecedores, clientes, e/ou parceiros, a mesma deve ser informada para análise do setor de compliance, através dos canais de comunicação, para análise.

Ainda, conforme determinação legislativa, é proibida a realização de doações de campanha a candidatos ou partidos políticos por parte da ARTELESTE ou de qualquer colaborador, ou terceiro que esteja agindo em nome da empresa.

Os parceiros e fornecedores se comprometem a observar a Lei 9.504/97 (Lei das Eleições) e suas posteriores alterações (como a Lei 13.165/2015).

## Registros e Controles da ARTELESTE

A ARTELESTE zela pela confiabilidade em todas as atividades da empresa, principalmente pela conformidade com a realidade dos registros e controles. Ainda, importante salientar que os registros e controles devem estar de acordo com a legislação aplicável.

Todos os registros, sejam contábeis, operacionais, referentes aos funcionários da empresa, dados contábeis, controles de qualidade, entre outros, devem estar compatíveis com a realidade dos fatos, e em conformidade com a lei. Não é tolerável qualquer alteração da realidade para registros de qualquer forma.

Ademais, a confiança da informação registrada auxilia a Empresa tomar decisões conscientes.

### É **PROIBIDO**:

- UTILIZAR qualquer tipo de mídia pessoal para armazenar informações e documentos de propriedade da **ARTELESTE**;
- COMPARTILHAR informações referentes a projetos, processos e produtos;
- UTILIZAR a marca **ARTELESTE** sem a devida autorização;
- PUBLICAR em qualquer meio ou rede social opiniões próprias vinculadas a **ARTELESTE**, ou utilizando imagens realizadas durante expediente ou em local de trabalho ou mesmo utilizando qualquer símbolo da empresa (tal como uniforme, crachá, etc.).

## Comitê de Ética e Conduta

A ARTELESTE irá fiscalizar o Programa de Integridade através de um Comitê de Ética e Conduta.

Qualquer pessoa (colaborador, terceiro, fornecedor, etc.) pode acionar o Comitê de Ética através dos canais de comunicação para informar práticas antiéticas ou contra o código de conduta ou ilegais, e também para sanar qualquer dúvida da aplicação do presente código.

Ao ser incitado, o Comitê deverá instaurar procedimento para análise dos fatos, mantendo em anonimato os denunciantes e assegurando aos acusados garantias de contraditório e ampla defesa.

Se for comprovada infração ao presente código de ética e conduta, o Comitê aplicará sanções previstas, sem prejuízo das demais consequências cíveis, criminais e administrativas, quando for o caso.

Poderá ser requerida informações a respeito de atividades fora da esfera da empresa, ou anteriores a atividade com a ARTELESTE, podendo solicitar documentos e esclarecimentos.

O Comitê é formado por três membros, com mandatos de 02 (dois) anos cada.

O Comitê tem plena independência para o exercício de suas funções e não possui subordinação à Diretoria ou aos Sócios. E, suas decisões serão definitivas e insuscetíveis de reforma.

Cabe ao Comitê organizar treinamentos regulares para disseminar o conteúdo do Código de Ética e Conduta, seja através de debates, palestras, ou outra forma, para garantir a cultura da integridade da ARTELESTE.

## Descumprimento do Código de Ética e Conduta

Toda e qualquer violação ao presente Código deverá ser prontamente informado ao departamento de Compliance através dos Canais de Comunicação implantados. Veja-se que os valores apontados no presente documento são de grande apreço a empresa, e qualquer desvio de conduta que fira tais valores é grave e deve ser analisado pelo Comitê de Ética para que sejam aplicadas as medidas cabíveis.

Os colaboradores, fornecedores e parceiros da ARTELESTE tem o dever de cumprir o presente Código, além de zelar pela sua observância, e, ainda, comunicar qualquer violação pelos canais de comunicação existente, previsto neste próprio Código.

Todos os colaboradores da **ARTELESTE** devem:

- Se comprometer em cumprir o Código de Ética e Conduta da **ARTELESTE**;
- Agir em conformidade com normas e demais regulações aplicáveis às suas atividades;
- Transmitir os fundamentos do nosso Código de Ética e Conduta aos nossos parceiros, sejam clientes, fornecedores, coparticipes em consórcio ou demais terceiros;
- Sempre estejam atualizados com todas as Políticas, Normas e Procedimentos aplicáveis a seus cargos.

Aos superiores hierárquicos, impedir que seus subordinados violem o presente código.

Os casos de violação que foram reportados serão devidamente analisados e podem acarretar penalidades e medidas disciplinares, conforme legislação aplicável e diretrizes internas, compreendendo, inclusive: advertência verbal ou escrita; suspensão temporária do contrato de trabalho; rescisão do contrato de trabalho; descadastramento do fornecedor, rescisão contratual por falta grave.

## Ouvidoria

Quando possível, os colaboradores devem discutir com seus gestores suas dúvidas quanto a relatar violações aos princípios contidos neste Código.

O colaborador se obriga a relatar toda e qualquer conduta que viole ou tenha suspeita que viole o Código de Ética e Conduta da **ARTELESTE**.

Salientando que o Colaborador tem compromisso com a verdade dos fatos, e não deve relatar fatos ou atos incorretos ou inverídicos.

Os canais de comunicação podem ser utilizados com a segurança que o anonimato será preservado, mesmo quando desejar sanar dúvidas ou comunicar violações ao Código de Ética e Conduta da **ARTELESTE**.

Internet: [www.arteleste.com.br/ouvidoria](http://www.arteleste.com.br/ouvidoria)

Email: [ouvidoria@arteleste.com.br](mailto:ouvidoria@arteleste.com.br)

## Termo de Compromisso

Declaro que recebi, li e compreendi o Código de Ética e Conduta da **ARTELESTE CONSTRUÇÕES LTDA.**, e concordo integralmente com as regras e orientações nele contidas, e me comprometo a cumpri-lo em sua integralidade enquanto no desempenho das minhas atividades face a construtora **ARTELESTE**, sob pena de advertência, suspensão do contrato de trabalho, demissão sem justa causa ou rescisão contratual por falta grave, conforme julgue o Comitê de Ética e Conduta.

Ainda, além de observar os valores descritos no Código, me comprometo a relatar ao Canal de Ética da **ARTELESTE** toda e qualquer situação ou comportamento em desacordo com os preceitos do presente Código.

Nome: \_\_\_\_\_

( ) Colaborador      ( ) Fornecedor      ( ) Parceiro      ( ) Prestador de Serviço

CPF ou CNPJ: \_\_\_\_\_

Unidade ou empresa: \_\_\_\_\_

Local: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## Controle de Versão

1ª edição do Código de Ética e Conduta da **ARTELESTE CONSTRUÇÕES LTDA.** aprovado pela diretoria em fevereiro/2021.

1ª revisão do Código de Ética e Conduta da **ARTELESTE CONSTRUÇÕES LTDA.** aprovada pela diretoria em março/2021.